



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
CNPJ(MF) 08294662/0001-23
Secretaria Municipal de Governo

Lei Complementar nº 125, de 09 de fevereiro de 2015.

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO
BASE DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o salário base do funcionalismo municipal para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Artigo 2º - Constitui recurso para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei Complementar, a dotação específica na rubrica de pessoal constante do Orçamento Geral do Município, em execução.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 09 de fevereiro de 2015.

**IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO**